



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com base na decisão exarada pela Pregoeira e nas informações prestadas pela Assessoria Jurídica, por meio do parecer jurídico nº 326/2023/LICITAÇÃO, a qual adoto como fundamento PROVIMENTO PARCIAL ao pleito formulado pelas recorrentes, mantendo integralmente a decisão da Pregoeira.

Castanhal, 27 de setembro de 2023.

Claudia Alaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação